



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Navegantes, 04 de abril de 2014.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA FÓRMULA LTDA

PARECER TÉCNICO PRÉVIO – 01

Processo: 188 de 21/02/2014

Endereço: Rodovia BR-470, km 7,8, Bairro Volta Grande, Navegantes - SC

Assunto: Complementação de Estudo de Impacto de Vizinhança – FÓRMULA

Após análise do material encaminhado a Secretaria de Governo, a Comissão de Análise emite as considerações a seguir, informando que os itens listados estão referindo-se aqueles constantes no Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

No que se refere ao item 3.8 e todas as demais citações no estudo, solicita que seja providenciado junto a SESAN a extensão de rede de água potável até o local, mediante parceria entre SESAN e EMPREENDEDOR. Tal justificativa / alteração poderá ser feita através de ERRATA, alterando todos os demais itens. (Em caso de impossibilidade de extensão de rede, o empreendedor pode fazer a perfuração de poço artesiano, devidamente licenciado, com análise da qualidade da água e com tratamento da mesma se necessário).

No que se refere ao item 4.3, solicita que seja, de fato, anexado o ofício encaminhado pelo DNIT, com viabilidade, ou justificativa técnica do órgão em função das obras de duplicação. Item 5.6.1.2 inserir anexo.

No que se refere aos itens 5.6.1.3 e 5.6.1.4, solicita que seja apresentado solução viável para destinação dos efluentes líquidos e drenagem pluvial, devendo ser verificado: 1 – Se o ponto de drenagem pluvial localizado na rodovia BR-470 continuará ativo durante e após as obras de duplicação de rodovia, e, se este ponto possui capacidade de vazão complementar para o empreendimento; 2 – Caso o lançamento ocorra diretamente na tubulação pluvial do terreno vizinho (localizada a leste do empreendimento), deverá apresentar autorização por escrito do proprietário, bem como, ser verificado se possui capacidade de vazão complementar para o empreendimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

No que se refere ao item 5.6.3, solicita que seja protocolado projeto para Autorização de Terraplanagem (AuA), e, informa que a apresentação da AuA será indispensável para emissão de alvará de construção..

No que se refere ao item 9, de forma geral, solicita comprometimento em apresentar programa ambiental de monitoramento da construção, com encaminhamento de relatórios à FUMAN, em períodos bimestrais, como condicionante para obtenção do alvará de licença de construção. Além disto, reitera-se a necessidade de extensão e rede de água potável para abastecer o empreendimento.

Eng. Giann Moro

Eng. Carlos Eduardo Muller

Eng. Paulo Celso Mafra
Superintendente da FUMAN

Cassiano Ricardo Weiss
Secretário de Governo